



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Ji-Paraná
EDITAL DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Doutor VALDECIR RAMOS DE SOUZA, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Juri da Comarca de Ji-Paraná-RO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos e a quem interessar que, de conformidade com o artigo 432 e seguintes do CPP, serão submetidos a julgamento na 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Juri - ANO 2019, no edifício do Fórum Des. Hugo Aulker, sito a Av. Ji-Paraná, 591, Bairro Urupá, nesta cidade, com início previsto para as 8 horas, os acusados abaixo relacionados:

- Data: **12 de março de 2019**
Réu: Moisés de Almeida (RÉU SOLTO)
Autos n. 0008237-05.2012.8.22.0005
Defesa: Delainis Souza de Jesus
- Data: **13 de março de 2019**
Réu: Valdeinei Cardoso Silva (RÉU PRESO)
Autos n. 0001611-57.2018.8.22.0005
Defesa: Defensoria Pública
- Data: **14 de março de 2019**
Réu: Marcos Antônio Azevedo Santana (RÉU SOLTO)
Autos n. 1005035-27.2017.8.22.0005
Defesa: Nilton Cesar Rios
- Data: **15 de março de 2019**
Réu: Honório Batista dos Santos (RÉU SOLTO)
Autos n. 1002759-23.2017.8.22.0005
Defesa: Hiram Cesar Silveira
- Data: **19 de março de 2019**
Réu: Matheus Mayan Trindade da Silva (RÉU PRESO)
Autos n. 1005075-09.2017.8.22.0005
Defesa: Defensoria Pública
- Data: **20 de março de 2019**
Réu: Tarso Emanuel Simões Aliandre (RÉU SOLTO)
Autos n. 0002419-33.2016.8.22.0005
Defesa: Adonys Foschiani Helbel
- Data: **21 de março de 2019**
Réu: Dione Pereira Apolinário (RÉU SOLTO)
Autos n. 0001247-90.2015.8.22.0005
Defesa: Defensoria Pública
Assistente: Carlos Luiz Pacagnian
- Data: 26 de março de 2019
Data: 27 de março de 2019
Data: 28 de março de 2019
A designar.
A designar.
A designar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na imprensa local e afixado no átrio do Fórum em lugar de costume. Cumpri-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2019. Eu Valdecir Ramos de Souza, Juiz de Direito, mandei digitar e o subscrevi.

VALDECIR RAMOS DE SOUZA
Juiz de Direito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO Nº 1.329/SEMOSP/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas/máquinas de veículos pesados com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis e as empresas: CONSTRUTORA HC LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04 e DETERRA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 03.058.241/0001-80 neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAMÁQUINA DE VEÍCULOS PESADOS.

CONSTRUTORA HC LTDA CNPJ: 08.715.446/0001-04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	HORAMÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC CAPACIDADE MÍNIMA 170 HP	700	HORAS	R\$ 393,00	R\$ 275.100,00
7	HORAMÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 120 HP	900	HORAS	R\$ 298,50	R\$ 268.650,00
				V.TOTAL	R\$ 543.750,00

DETERRA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 03.058.241/0001-80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
2	HORAMÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO CAPACIDADE MÍNIMA 10 TONELADAS	600	HORAS	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
3	HORAMÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA CAPACIDADE MÍNIMA 140 HP	850	HORAS	R\$ 370,00	R\$ 314.500,00
4	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MÍNIMA 15.000 LTS	220	DIÁRIAS	R\$ 580,00	R\$ 127.600,00
5	HORAMÁQUINA DE MOTONIVELADORA CAPACIDADE MÍNIMA 120 HP	450	HORAS	R\$ 370,00	R\$ 166.500,00
6	HORAMÁQUINA DE MOTONIVELADORA CAPACIDADE MÍNIMA 140 HP	500	HORAS	R\$ 390,00	R\$ 195.000,00
8	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³	800	DIÁRIAS	R\$ 800,00	R\$ 640.000,00
9	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO MELOSA CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 LTS DE COMBUSTÍVEL E COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	200	DIÁRIAS	R\$ 780,00	R\$ 156.000,00
10	HORAMÁQUINA DE RETROESCAVADORA CAPACIDADE MÍNIMA 85 HP	800	HORAS	R\$ 270,00	R\$ 216.000,00
11	DIÁRIAS DE 08 HORAS DE CAMINHÃO 34 CAPACIDADE MÍNIMA 2.000 KG	100	DIÁRIAS	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
				V.TOTAL	R\$ 2.075.600,00

TOTAL GERAL R\$ 2.619.350,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

- Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
- As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
 - Descrição do serviço requisitado e quantidade;
 - Data limite;
 - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- O início do fornecimento dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
 - O prazo de entrega dos serviços objeto desta licitação será de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.
 - Os proponentes assumem o compromisso de substituir ou consertar as máquinas que apresentarem defeitos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o que será feito por meio de Ofício.
 - Os serviços rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião de desacordo com o descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à quantitativo e descrição dos serviços, deverão ser ajustados no prazo de 02 (dois) dias improrrogáveis.
 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de patrulha mecanizada, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente, após o recebimento dos serviços solicitados, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em) se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2018

CONSTRUTORA HC LTDA
CNPJ: 08.715.446/0001-04

DETERRA TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 03.058.241/0001-80

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUN. 218/97 DE 26/06/97.

EM: ___/___/2019



EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE AGO/2019

O Presidente da COOCAMARI - COOPERATIVA DOS CATAADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ; CNPJ: 19.124.422/0001-05, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem para a realização da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no AC Linha 11, KM 11, Gleba Pyrineos, S/N, Saída para Porto Velho, CEP: 76.900-970, Zona Rural, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, no dia 01 de Fevereiro de 2019, em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 9:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença da metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 10:00 horas, com presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas do primeiro semestre de 2018 compreendendo:
 - Relatório de Gestão;
 - Balanco Patrimonial;
 - Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos semestral;
 - Parecer do Conselho Fiscal;

- Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas, conforme o caso;
- Eleição dos componentes do Conselho de Administração/Diretoria;
- Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- Plano de Trabalho para o ano de 2019/2020.

Ji-Paraná/RO, 22 de Janeiro de 2019.

Celso Luiz Moulaz
Celso Luiz Moulaz
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº 1.312/SEMOSP/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques.

Aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Altair Ortis e a empresa: JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS CNPJ: 05.554.354/0001-00 neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Decreto Municipal nº 165/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES.

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS CNPJ: 05.554.354/0001-00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PNEU 1000X20 COMUM LISO (*1ª linha)	12	UND	CENTELLA	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
2	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO (*1ª linha)	24	UND	CENTELLA	R\$ 1.605,00	R\$ 38.520,00
3	PNEU 1000X20 RADIAL LISO (*1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
4	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO (*1ª linha)	48	UND	DUNLOP	R\$ 2.480,00	R\$ 119.040,00
5	PNEU RADIAL 22,5X275/80 BORRACHUDO (*1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
6	PNEU RADIAL 22,5X275/80 LISO	4	UND	DUNLOP	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00
7	PNEU COMUM 750X16 BORRACHUDO (*1ª linha)	12	UND	CENTELLA	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
8	PNEU COMUM 750X16 LISO (*1ª linha)	6	UND	CENTELLA	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
9	PNEU 1400X24 16 LONA (*1ª linha)	54	UND	MALHOTRA	R\$ 4.650,00	R\$ 251.100,00
10	PNEU 17,5-25 16 LONAS (*1ª linha)	24	UND	MALHOTRA	R\$ 4.950,00	R\$ 118.800,00
11	PNEU 12X16,5 (*1ª linha)	18	UND	MALHOTRA	R\$ 1.710,00	R\$ 30.780,00
12	PNEU 185/70/14 (*1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
13	PNEU 235/40/16 (*1ª linha)	12	UND	DUNLOP	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
14	PROTETOR 1000X20 (*1ª linha)	36	UND	GAFLEX	R\$ 74,00	R\$ 2.664,00
15	PROTETOR 750X16 (*1ª linha)	18	UND	GAFLEX	R\$ 63,00	R\$ 1.134,00
16	PROTETOR 1400X24 (*1ª linha)	54	UND	GAFLEX	R\$ 275,00	R\$ 14.850,00
17	PROTETOR 17,5X25 (*1ª linha)	24	UND	GAFLEX	R\$ 304,00	R\$ 7.296,00
18	PROTETOR 12X16,5 (*1ª linha)	18	UND	GAFLEX	R\$ 145,00	R\$ 2.610,00
19	PROTETOR 17,5X24 (*1ª linha)	18	UND	GAFLEX	R\$ 282,00	R\$ 5.076,00
20	CÂMARA 1000X20 (*1ª linha)	36	UND	FLEXEN	R\$ 136,00	R\$ 4.896,00
21	CÂMARA 750X16 (*1ª linha)	18	UND	FLEXEN	R\$ 125,00	R\$ 2.250,00
22	CÂMARA 1400X24 (*1ª linha)	54	UND	FLEXEN	R\$ 390,00	R\$ 21.060,00
23	CÂMARA 17,5X25 (*1ª linha)	24	UND	FLEXEN	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
24	CÂMARA 15,5X24 (*1ª linha)	18	UND	FLEXEN	R\$ 370,00	R\$ 6.660,00
25	CÂMARA 12X16,5 (*1ª linha)	18	UND	FLEXEN	R\$ 228,00	R\$ 4.104,00
					V.TOTAL	R\$ 757.020,00

Consoante às seguintes condições:

1- DAS REQUISITÕES

- Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.
- As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:
 - Descrição do produto requisitado e quantidade;
 - Data limite e local para entrega;
 - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3- DO CONTROLE DAS REQUISITÕES

- Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotarà o pedido no controle de requisições;
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- fornecer os produtos após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria detentora do Registro de Preços.
 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de 10 (dez) dias úteis após solicitação da detentora e recebimento da Nota de Empenho.

4.2- DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- Fase - Recebimento**
 - Para recebimento será levado em consideração à qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega dos mesmos descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação ao especificado no Termo de Referência e no Edital, deverão ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, à CONTRATADA por meio de ordem bancária, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, ou conforme termo de Referência, a partir da data do recebimento do objeto deste instrumento e da certificação de nota fiscal (contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total), acompanhada da nota de entrega atestada e do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, bem como dos encargos sociais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7- UTILIZAÇÃO DA ATA

- Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, de acordo com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 7.892/13, e 9.488/18 e Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Altair Ortis
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2018

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI MUN. 218/97 DE 26/06/97.

EM: ___/___/2019

REFORÇO

Detran entrega para a PM quatorze veículos

Foto: Eleni Caetano/Divulgação



As viaturas vão contribuir no policiamento ostensivo de trânsito

(Da Redação) Departamento Estadual de Trânsito (Detran) entregou, na segunda-feira (21), à Polícia Militar de Rondônia, durante a cerimônia de passagem de comando do Batalhão de Policiamento de Choque (BPChoque), 14 veículos equipados e compostos com tecnologia avançada, que serão utilizados na fiscalização de trânsito em todo o estado.

A aquisição é de R\$ 1,935 milhão, por meio de um convênio que foi firmado em 2016 com a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), no valor de R\$ 4,6 milhões. O diretor geral do Detran, Neil Aldrin Faria Gonzaga, disse que as 14 viaturas são a parte final do convênio, e que serão empregados no policiamento e fiscalização de trânsito.


Neil Gonzaga afirmou que os veículos são equipados com cela, sistema de sinalização visual (giroflex) e acústico (sirene), sistema de comunicação e central de rádio transceptor e dois rádios portáteis em cada veículo, com instrumentos e equipamentos de última geração e uso de tecnologia da informação (TI), de modo

a responder com mais rapidez e segurança nas incursões em pesquisas, investigações e outros serviços correlatos.

O diretor geral do Detran sustentou que o trabalho juntamente com sua diretora adjunta, Benedita Aparecida Oliveira, com muito afinco no trato da administração do órgão, visando combater o desperdício do dinheiro público. “Estamos revendo antigos contratos e só em duas ações referentes a pagamentos de alugueis de prédios o Detran vai economizar mais de R\$ 600 mil por ano”. Segundo ela, “missão dada é missão cumprida”, fazendo referência à política adotada pelo governador Marcos Rocha (PSL).

As viaturas foram assim distribuídas. Porto Velho, 3; Ji-Paraná, 1; Vilhena, 1; Cacoal, 1; Guajará-Mirim, 1; Ariquemes, 1; Jaru, 1; Rolim de Moura, 1; São Miguel do Guaporé, 1; Ouro Preto do Oeste, 1; Colorado do Oeste, 1; e 1 para Pimenta Bueno.

Com informações de Eleni Caetano - Assessoria.

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 048/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para análise e parecer de aceitação da proposta apresentada pela empresa participante do certame licitatório, referente ao edital de pregão eletrônico nº. 121/CPL/PMJP/2018 conforme processo administrativo nº. 1-9449/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para análise e parecer de aceitação da proposta apresentada pela empresa participante do certame licitatório, referente ao edital de pregão eletrônico nº. 121/CPL/PMJP/2018 conforme processo administrativo nº. 1-9449/2018/SEMOSP.


Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:


**Odair Berger
Janilson de Almeida
Marcos Alves da Costa**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.


CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 049/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria em acampamentos na zona rural, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, Supermercado Sanchez Ltda-EPP e RR de Souza & Cia Ltda-ME., conforme processo administrativo nº 1-3150/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria em acampamentos na zona rural, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, Supermercado Sanchez Ltda-EPP e RR de Souza & Cia Ltda-ME., conforme processo administrativo nº 1-3150/2018/SEMOSP.


Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:


**Narcísio de Souza Neto
João dos Santos Neto
Rosângela Cristina Soares
Regina Dias da Silva**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 20 dias do mês de Outubro de 2018.


CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 050/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (leite), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda., conforme processo administrativo nº 1-7516/2017/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (leite), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda., conforme processo administrativo nº 1-7516/2017/SEMOSP.


Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:


**João dos Santos Neto
Narcísio de Souza Neto
Rosângela Cristina Soares
Regina Dias da Silva**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de Outubro de 2018.


CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 052/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria em acampamentos na zona rural, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda e Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-3151/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria em acampamentos na zona rural, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda e Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-3151/2018/SEMOSP.


Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcísio de Souza Neto
João dos Santos Neto
Rosângela Cristina Soares
Regina Dias da Silva**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de Novembro de 2018.


CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 053/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda e Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-2660/2017/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda e Supermercado Sanchez Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº 1-2660/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:


**Narcísio de Souza Neto
João dos Santos Neto
Rosângela Cristina Soares
Regina Dias da Silva**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de Novembro de 2018.


CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

 **ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 054/PM/IP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, Supermercado Sanchez Ltda-EPP e Suprema Comercio de Carnes e Derivados Ltda-ME., conforme processo administrativo nº 1-2659/2017/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (gêneros alimentícios), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, Supermercado Sanchez Ltda-EPP e Suprema Comercio de Carnes e Derivados Ltda-ME., conforme processo administrativo nº 1-2659/2017/SEMOSP.


Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Narcísio de Souza Neto
João dos Santos Neto
Rosângela Cristina Soares
Regina Dias da Silva**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro de 2018.


CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 055/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o materiais elétricos, que será aplicado na iluminação das quadras poliesportivas da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas NV Verde & Cia Ltda, A S Comercio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda, conforme processo administrativo nº 1-8401/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais elétricos, que será aplicado na iluminação das quadras poliesportivas da cidade de Ji-Paraná, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto as empresas N. V Verde & Cia Ltda, A S Comercio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda, conforme processo administrativo nº 8401/2018/SEMOSP

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Gedeon Gonçalves Aguiar
Marcos Diones Gonçalves Aguiar
André Oliveira Pereira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de Novembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018, 11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 057/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPAROS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, que será utilizado para promover manutenção periódica da frota de veículos oficiais e equipamentos pesados pertencentes a esta Secretaria, SEMOSP, adquirido pelo Município, junto às empresas RIGON & CIA LTDA, conforme processo administrativo nº 1-3357/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (FERRAMENTAS E MATERIAIS DE REPAROS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA) que será utilizado para promover manutenção periódica dos veículos e equipamentos pesados, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a RIGON & CIA LTDA, conforme processo administrativo nº 1-3357/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Odair Berque
Narciso de Souza Neto
Marcos Alves da Costa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018, 11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 058/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora Mch Ltda - ME, conforme contrato nº. 016/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-10567/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à Construtora Mch Ltda-Me, conforme contrato nº. 016/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-10567/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018, 11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 059/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fuhrmann & Cia Ltda-EPP e Srl Cavalcante Construtora -ME, conforme contrato nº. 077/PGM/PM/JP/2017 e 076/PGM/PM/JP/2017 e processo administrativo nº. 1-10564/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fuhrmann & Cia Ltda-epp e Srl Cavalcante Construtora-Me, conforme contrato nº. 077/PGM/PM/JP/2017 e nº. 076/PGM/PM/JP/2017 e processo administrativo nº. 1-10564/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018, 11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 060/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M Albuquerque Terraplanagem - me e Construtora MCB Ltda-me, conforme contrato nº. 027/PGM/PM/JP/2015 e 018/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-10563/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M Albuquerque Terraplanagem - me e Construtora MCB Ltda-ME, conforme contrato nº. 027/PGM/PM/JP/2015 e nº. 018/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-10563/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 3 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018, 11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 061/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora Mch Ltda - ME, conforme contrato nº. 1-10999/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à Construtora Mch Ltda-Me, conforme contrato nº. 029/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo nº. 1-10999/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018, 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 5002/2019/2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Aliemar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE - Representação Porto Velho/RO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de **16/01/2019** até **30/01/2019**, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado de Rondônia, na Gerência de Filial Aliemar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE - Representação Porto Velho/RO, situada na Av. Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar - Centro - Porto Velho/RO, no horário das 09:00 às 14:00 horas e no escritório da Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel, situado na Rua Das Pedras, nº 454 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO em horário comercial, fones (69) 98133-1688 e (69) 3421-1869. (Site: www.rondonialeiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais. O 2º Leilão realizar-se-á no dia **30/01/2019**, às **09:00** horas, somente pelo site: www.rondonialeiloes.com.br, admitindo-se lances somente pela internet.

Gerente de Filial da GILIE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da 3ª Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2018, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º, § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 3º Quadrimestre/2018.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 - Bairro 02 de Abril - CEP nº 76.900-180
Data: 08 de fevereiro de 2018 (Sexta-Feira).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná/RO, 22 de janeiro de 2019.

Cláudio Coutinho da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº 018/GAB/PM/JP13

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - RLMO

A EMPRESA COM DE COMBUST E DERIVADO DE PETROLEO FORTALEZA LTDA, localizada na AV MARECHAL RONDON C/22 DE NOVEMBRO N. 1582, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná-RO, inscrito no CNPJ: n° 15.896.509/0001-31, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/01/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis de petróleo e derivados.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A EMPRESA P. S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede à AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA N° 3486, CENTRO, URUPÁ, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 02.680.417/0001-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 22 DE JANEIRO DE 2019, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11° 07' 31,49" S 62° 21' 51,69" W cuja água será utilizada na atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A EMPRESA P. S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com sede à AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA N° 3486, CENTRO, URUPÁ, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CNPJ: 02.680.417/0001-78, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 22 DE JANEIRO DE 2019, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 11° 07' 31,49" S 62° 21' 51,69" W, cuja água será utilizada na atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

URUPÁ - RO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

URUPÁ - RO, 22 DE JANEIRO DE 2019.

PACO TESTONI
ADMINISTRADOR
CPF: 470.445.512-20

PACO TESTONI
ADMINISTRADOR
CPF: 470.445.512-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 062/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Gonçalves e Gonçalves Locação De Máquinas e Serviços Ltda-Me, conforme contrato n.º 031/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-10989/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Gonçalves e Gonçalves Locação De Máquinas e Serviços Ltda-Me, conforme contrato n.º 031/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-10989/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018, M

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 063/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora Mch Ltda-Me e, conforme contrato n.º 016/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo n.º 1-3500/2015/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora Mch Ltda-Me, conforme contrato n.º 016/PGM/PMJP/2015 e processo administrativo n.º 1-3500/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018, M

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 064/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material permanente MAQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO, que será utilizado para pintura de meio fios em vias pavimentadas do Município de Ji-Paraná, promover manutenção e execução dos serviços de forma mais ágil e eficiente, atendendo a demanda desta secretaria SEMOSP, adquirido pelo Município, junto às empresas CAUE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme processo administrativo n.º 1-9449/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material permanente (MAQUINA DE PINTURA DE MEIO FIO) que será utilizado para pintura de meio fios em vias pavimentadas do Município de Ji-Paraná, promover manutenção e execução dos serviços de forma mais ágil e eficiente, atendendo a demanda desta secretaria SEMOSP, adquirido pelo Município, junto às empresas CAUE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme processo administrativo n.º 1-9449/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Edmilson Almeida
Elder Eduardo de Matos
Odair Bergue

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018, M

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 065/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A J da Silva Comercio e Locação de Máquinas, conforme contrato n.º 097/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13739/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa A J da Silva Comercio e Locação de Máquinas, conforme contrato n.º 097/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13739/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gessé dos Santos Passos
Ricarte Rodrigues Pará Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018, L

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 066/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os insumos diversos, que serão utilizados pelo departamento de obras, para serviços de manutenção e recuperação de vias urbanas e manutenção em pontos que eventualmente surgirem, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Hilgert & Cia Ltda, conforme processo administrativo n.º 1-7748/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos, que serão utilizados pelo departamento de obras, para serviços de manutenção e recuperação de vias urbanas e manutenção em pontos que eventualmente surgirem, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Hilgert & Cia Ltda, conforme processo administrativo n.º 1-7748/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Julio Cesar Silva Guimarães
Odair Berger
Adalberto Nogueira Holanda

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018, L

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº. 067/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato n.º 096/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13740/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato n.º 096/PGM/PMJP/2018 e processo administrativo n.º 1-13740/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gessé dos Santos Passos
Ricarte Rodrigues Pará Neto

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018, L

“REPRESENTANTES COMERCIAIS”

Empresa Piloto Embalagens localizada em Goiânia/GO busca representantes comerciais para atuar na área de embalagens flexíveis. Necessita ter experiência na área de vendas. Interessados entrar em contato com Joécio 62 99253-7586 email: joecio@pilotoplasticos.com.br ou www.pilotoplásticos.com.br

Anuncie
JORNAL CORREIO POPULAR
**“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”**
LIGUE - 3421-6853

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 069/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Construtora Mób Lda-Me, conforme contrato n.º 029/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo n.º 1-4531/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa **Construtora Mób Lda-Me**, conforme contrato n.º 029/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo n.º 1-4531/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2013, M

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 067/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato n.º 096/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo n.º 1-13740/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo diversos que serão aplicados nos serviços de pavimentação e tapa buraco do Município de Ji-Paraná, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa EMAM Emulsões e Transportes Ltda., conforme contrato n.º 096/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo n.º 1-13740/2018/SEMOSP oriundo do processo 9963/2018.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Aguinaldo de Paiva Batista
Edernilson Vitorino Santos
Gessé dos Santos Passos
Ricarte Rodrigues Pará Neto**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2013, L

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 068/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa S.R.L CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME, conforme contrato n.º 060/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo n.º 1-4314/2015/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural e zona urbana do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa S.R.L CAVALCANTE CONSTRUTORA-ME, conforme contrato n.º 060/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo n.º 1-4314/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2013, M

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**EDITAL DE CITAÇÃO -
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

PROCESSO Administrativo Nº 2-12237/2016

APREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **KÁTIA REGINA CASULA**, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018. FAZ SABER a **GELSON RABAIOLLI**, CPF 028.400.339-50, que nos termos da sentença que julgou parcialmente seu pedido, processo 7011562-24.2016.8.22.0005, fica Vossa Senhoria ADVERTIDO pelo Auto de Infração nº 0060/Q/2016 referente a queimada de terreno baldio, localizado a Rua Expedito Rodrigues de Souza, Residencial Colina Park I, (Setor 212, Quadra 53, Lote 04). Fica ainda advertido da obrigação de providenciar o cercamento, tipo muro do referido lote sob pena de reincidência. Encontrando-se o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 20 de Janeiro de 2019.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 070/PM/JP/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa S.R.L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME, conforme contrato n.º 060/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo n.º 1-10566/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa S.R.L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME, conforme contrato n.º 060/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo n.º 1-10566/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2013, M

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

PORTARIA Nº. 071/GAB/SEMOSP/2018.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM-ME, conforme contrato n.º 030/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo n.º 1-10988/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal pelo CONVÊNIO 056/18/FITHA, para realização de serviços de construção, manutenção e restauração na zona rural do município, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa P.F.M ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM-ME, conforme contrato n.º 030/PGM/PM/JP/2018 e processo administrativo n.º 1-10988/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Amarildo Pereira
Adalberto Nogueira Holanda
Odair Berger
Gilberto Luis Nunes**

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dia do mês de Dezembro de 2018.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2013, M

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/ CPL / 2019
EDITAL Nº 002/2019.**

PROCESSO Nº. GI- 071/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ONDE SE LÊ: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10). - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

LEIA-SE: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10).

Teixeirópolis - RO, 22 de janeiro de 2019.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018